

# EDITAL DE ELEIÇÃO 01/2016 PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ESTÁGIO DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

O Centro Universitário UnirG, por meio da Comissão Eleitoral instituída pelo **Conselho Acadêmico Superior-CONSUP**, em reunião ordinária do dia 18 de junho de 2015, torna público o Edital eletivo à Função de Coordenador de Estágio do Curso de Psicologia, convoca toda comunidade acadêmica nos seguintes termos:

## I – DO REGISTRO DE CANDIDATURAS E INSCRIÇÕES

1.1 Ficam abertas as inscrições para o registro em sistema de candidatura avulsa à função de Coordenador de Estágio do Curso de Psicologia. Poderão candidatar os docentes integrantes do quadro da I.E.S. com experiência de 02 anos na instituição e que preencham os requisitos do art. 40, § 1º e o art. 41 do Regimento Acadêmico. Na possibilidade de não se preencher o requisito de pertencer ao quadro efetivo da docência, deverá ser aplicado o art. 40, § 6º do Regimento Acadêmico e obedecerá ao seguinte cronograma:

Datas	Horário Previsto	Atividades do Processo Eleitoral
05/02/2016 a 12/02/2016	Das 14h às 18h e das 19h às 22h	Inscrições de candidatos na Coord. do Curso de Psicologia
15/02/2016	Das 08h às 12h	Homologação parcial das inscrições efetuadas.
15/02/2016	Das 14h às 21h	Prazo das impugnações de inscrições à Comissão Eleitoral.
16/02/2016	Das 08h às 12h	Divulgação de resultado dos requerimentos de impugnação e homologação final do registro de candidatos.
16/02/2016 e 17/02/2016	A partir das 13h do dia 16/02/2016	Campanha eleitoral
17/02/2016	Das 16 h às 21h	Eleição para a Função de Coordenador de Estágio do Curso de Psicologia
17/02/2016	A partir das 21 h	Apuração no Campus II e publicação do resultado da eleição
18/02/2016	Das 08h às 18h	Recurso de instância à CE
19/02/2016	A partir das 09h	Decisão e publicação do recurso pela Comissão Eleitoral. Homologação do resultado oficial das eleições
19/02/2016	A partir das 11h	Encaminhamento do resultado à Reitora e Presidente do CONSUP.

**1.2** As inscrições das candidaturas, somente serão realizadas na **Coordenação de Estágio do Curso de Psicologia**, no Campus II desta I.E.S., dos dias **05 ao dia 12 de fevereiro de 2016**, conforme horário expresso no cronograma, e, mediante requerimento escrito à Comissão Eleitoral pelo(a) postulante (anexo I).

**1.3.** No caso de não haver inscrição, a Comissão Eleitoral se reserva no direito de suspender o processo, juntar toda a documentação produzida e encaminhar ao Conselho Superior para discutir e decidir a respeito do caso.

## **II – DOS REQUISITOS À RESPECTIVA FUNÇÃO**

**2.1.** No ato da inscrição, os postulantes à Função de Coordenador de Estágio do Curso de Psicologia deverão apresentar e protocolar os documentos relacionados abaixo, sob pena de indeferimento sumário:

- a)** formulário de requerimento de inscrição (Anexo I);
- b)** declaração de pertencer ao quadro de docentes efetivos a ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos da Fundação UNIRG;
- c)** declaração escrita pelo candidato, constando a disponibilidade em cumprir o Regime de Dedicção Parcial, obrigatório ao exercício de Coordenador de Estágio do Curso, com carga de 20 (vinte) horas semanais;
- d)** cópia dos documentos pessoais: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- e)** cópia autenticada do diploma de graduação e pós-graduação, cuja titulação mínima deverá ser na área de Psicologia.

**2.2** A Comissão Eleitoral declarará o deferimento ou não dessa inscrição, no prazo de até 01 (um) dia útil após o recebimento e será publicada essa decisão. Em caso de divergência, a Comissão se reserva no direito de designar docente no curso com maior tempo de vínculo para decidir sobre a situação e desde que não possua vínculo com qualquer candidato.

**2.3** As impugnações em desfavor dos candidatos deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral, por escrito, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas de fatos motivadores da impugnação no prazo previsto pelo cronograma.

### **III – DO COLÉGIO E DA CAMPANHA ELEITORAL**

**3.1.** O voto é livre, secreto, direto, personalíssimo e universal. O colégio de eleitores será formado pelos docentes efetivos, discentes e servidores técnico-administrativos lotados no curso de Psicologia (até a publicação do Edital). Não poderão votar os discentes que estejam com matrícula trancada, desistente ou sem vínculo ao respectivo curso em eleição.

**3.2.** Os professores e funcionários que se encontrarem regularmente afastados e licenciados, por qualquer motivo disposto em lei, têm direito ao voto; exceto os que tenham efetuado o pedido de vacância e/ou exoneração do cargo.

**3.3.** Cada eleitor deve exercer o direito de voto na seção indicada e não será permitido o voto sem identificação do eleitor, em trânsito e por procuração.

**3.4.** Quaisquer dos membros que pertencerem a mais de um segmento da comunidade acadêmica deverá optar pelo voto em apenas uma das categorias. No caso, deverá ser escolhida a que tenha maior peso na apuração, conforme informado pelo setor de Recursos Humanos, pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão e pela Secretaria Acadêmica.

**3.5.** A campanha eleitoral só poderá ser iniciada após a publicação do registro e poderão incluir reuniões, visitas às salas de aula; discussões com os segmentos do Centro Universitário UnirG; debates e divulgação dos planos de trabalho. Não será permitida ofensa, calúnia, difamação ou ato de violação à dignidade da pessoa humana por parte de candidato ou eleitor, sob a pena de exclusão.

**3.6.** Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente admitido. E será vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral no recinto onde estiver instalada a urna.

### **IV – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

**4.1.** A eleição realizar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2016, a partir das 16h até às 21h, no Campus II do Centro Universitário UNIRG, em seção a ser informada na Coordenação do Curso, no Campus II. A Comissão Eleitoral se reserva no direito de indicar qualquer pessoa para acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral, na ausência de um membro titular do CONSUP.

**4.2.** A mesa receptora será formada por membros designados pela Comissão Eleitoral e o início da votação será determinado pelo presidente da mesa, com presença de, no mínimo, 02 (dois) dos componentes.

**4.3.** O encerramento da votação será no horário previsto pelo Edital. Haverá a distribuição das senhas para aqueles que estiverem presentes para votar, antes do horário de encerramento. Será lavrada uma ata, a ser assinada pelos componentes da mesa, fiscais e candidatos presentes e conduzida pelo presidente e secretário, juntamente com a urna para o local de apuração.

**4.4.** As cédulas de votação, como condição de validade, deverão ser assinadas pelos componentes da mesa, na medida em que forem utilizadas.

**4.5.** Será facultado a qualquer candidato requerer o credenciamento de até 01 (um) fiscal em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes da votação, por meio de requerimento do fiscal, protocolado na Coordenação do Curso.

**4.6.** A apuração de votos será feita separadamente por cada segmento da comunidade acadêmica de Psicologia, de tal modo que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade: 70% (setenta por cento) para os docentes; 15% (quinze por cento) aos discentes e 15% (quinze por cento) aos servidores do quadro técnico-administrativo, do total dos votos válidos, iniciado após encerramento da votação. O resultado oficial será divulgado pela Comissão Eleitoral.

**4.7.** Em caso de empate serão vencedores os candidatos com o maior tempo de docência na Instituição e, sucessivamente com maior idade cronológica.

**4.8.** Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato pode recorrer no prazo improrrogável conforme item 1.1, em primeira instância à Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UnirG, no mesmo prazo.

**4.9.** O resultado da eleição será homologado e encaminhado pelo Presidente do Conselho Acadêmico Superior às autoridades competentes.

**4.10.** O mandato do eleito coincidirá com o tempo remanescente atual para os eleitos aos cargos de Reitor, Vice-Reitor e demais Coordenadores (com posse no mês de dezembro de 2014), conforme o art. 41 do Regimento Geral do Centro Universitário.

## **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O processo eleitoral rege-se pelo Edital e pelo Regimento Geral do Centro Universitário UnirG, com aplicação subsidiária da legislação eleitoral, sendo as recomendações contidas pelo Despacho nº. 66/2008 do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, observados nos atos dessa Comissão.



**5.2.** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Gurupi-TO, 04 de fevereiro de 2016.

***Alexandre Peixoto Silva***  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Docente Integrante do Consup



## **ANEXO I**

# **Requerimento de Inscrição - Sistema de CANDIDATURA AVULSA**

**Curso de Psicologia**



## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

**Ilmo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral**

Eu, \_\_\_\_\_, na  
qualidade de candidato(a) à Função de Coordenador(a) de Estágio  
do Curso de Psicologia, venho **REQUERER** meu registro e  
homologação do meu nome para concorrer à função, nos termos do  
Edital 01/2016 para eleições no respectivo curso. Na oportunidade,  
anexo os documentos exigidos pelo Edital.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Gurupi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

*Candidato(a) a Coordenador(a) de Estágio*